



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Subsecretaria de Assistência Social

Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC.**

**PROCESSO SEI Nº 00431-00021882/2018-69**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA**, portador do RG n.º [REDACTED], inscrito sob o CPF n.º [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023](#) e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ n.º 33.522.996/0001-54, com sede na Área de Expansão Norte, Quadra 3, Lote J, Setor Norte, Gama/DF, CEP - 72.430-030, neste ato representada por **MARIA JOSÉ PEREIRA REZENDE**, portadora do documento de identificação RG n.º [REDACTED] e inscrita sob o CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], que exerce a função de **Diretora/Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO**

1.1. O presente instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de incluir despesas referentes às verbas rescisórias, alusivas ao período de vigência do Termo de Colaboração nº 11/2018, frente ao desligamento dos colaboradores da entidade, conforme Plano de Trabalho.

1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 2.401.795,40 (dois milhões, quatrocentos e um mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 2.478.764,24 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). O valor a ser aditivado corresponde a 3,36% do valor global inicial da parceria, respeitando o limite de 25% estabelecido no art. 44, § 2º, I, do Decreto n.º 37.843, de 2016.

1.3. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração n.º 11/2018 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES) para a ASSOCIAÇÃO MARIA DA CONCEIÇÃO - ASMAC, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.478.764,24 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: **08.244.6228.9071.0008** TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL - DIF

III - Natureza da Despesa: 33.50.43.02

IV - Fonte de Recursos: 358020831

2.4. O empenho é de R\$ 76.968,84 (setenta e seis mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00951, emitida em 27/12/2023, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo.

2.5. Cronograma de desembolso:

| Referência | Mês 1 <sup>1</sup> | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 |
|------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|------------|--------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|

|                     |                     |               |               |                           |                           |               |   |               |               |
|---------------------|---------------------|---------------|---------------|---------------------------|---------------------------|---------------|---|---------------|---------------|
| Total do Desembolso | <b>R\$ 3.818,70</b> | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00             | R\$ 38.187,00             | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00   | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 |
| Referência          | Mês 10              | Mês 11        | Mês 12        | Mês 13                    | Mês 14                    | Mês 15        | Mês 16  | Mês 17        | Mês 18        |
| Total do Desembolso | R\$ 38.187,00       | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00             | R\$ 38.187,00             | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00   | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 |
| Referência          | Mês 19              | Mês 20        | Mês 21        | Mês 22                    | Mês 23                    | Mês 24        | Mês 25  | Mês 26        | Mês 27        |
| Total do Desembolso | R\$ 38.187,00       | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00             | R\$ 38.187,00             | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00   | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 |
| Referência          | Mês 28              | Mês 29        | Mês 30        | Mês 31                    | <b>Mês 32<sup>2</sup></b> | Mês 33        | Mês 34  | Mês 35        | Mês 36        |
| Total do Desembolso | R\$ 38.187,00       | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00 | R\$ 38.187,00             | <b>R\$ 40.816,00</b>      | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00   | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 |
| Referência          | Mês 37              | Mês 38        | Mês 39        | Mês 40                    | Mês 41                    | Mês 42        | Mês 43  | Mês 44        | Mês 45        |
| Total do Desembolso | R\$ 40.816,00       | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00             | R\$ 40.816,00             | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00   | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 |
| Referência          | Mês 46              | Mês 47        | Mês 48        | Mês 49                    | Mês 50                    | Mês 51        | Mês 52  | Mês 53        | Mês 54        |
| Total do Desembolso | R\$ 40.816,00       | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00             | R\$ 40.816,00             | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00   | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 |
| Referência          | Mês 55              | Mês 56        | Mês 57        | <b>Mês 58<sup>3</sup></b> | Mês 59                    | Mês 60        | <b>Mês 61<sup>4</sup></b>                                   | -             | -             |
| Total do Desembolso | R\$ 40.816,00       | R\$ 40.816,00 | R\$ 40.816,00 | <b>R\$ 49.013,00</b>      | R\$ 49.013,00             | R\$ 49.013,00 | <b>R\$ 44.111,70+<br/>R\$ 76.968,84=<br/>R\$ 121.080,54</b> | -             | -             |

<sup>1</sup> Valor proporcional do dia 28/12/2018 a 31/12/2018

<sup>2</sup> Primeiro Termo Aditivo

<sup>3</sup> Segundo Termo Aditivo

<sup>4</sup> Valor proporcional do dia 01/12/2023 a 27/12/2023 e valor complementar para verbas rescisórias.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

4.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

5.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto n.º 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (128812564)

Pelo Distrito Federal:

**JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto

Pela Organização da Sociedade Civil:

**MARIA JOSÉ PEREIRA REZENDE**

Diretora/Presidente da Associação Maria da Conceição – ASMAC



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA - Matr.0280990-7, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 27/12/2023, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ PEREIRA DE REZENDE, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **129827831** código CRC= **BB9A3EE1**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF  
Telefone(s): 3773-7252  
Sítio - [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)

---

00431-00021882/2018-69

Doc. SEI/GDF 129827831